

**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## **RESOLUÇÃO Nº 016, DE 16 DE JULHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009 e, ainda, conforme autorização MEC nº 20140106.1771, de 06 de janeiro de 2014 e, considerando:

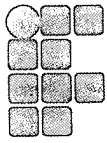
- a) A Portaria/MEC nº 1.291, de 30/12/2013, que “estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão”;
- b) O Memorando nº 013/PROEN/IFG/2014.

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior:**

**Art. 1º - Aprovar a criação dos Polos de Educação a Distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos Câmpus, conforme documento em anexo.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

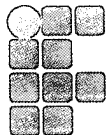
  
**JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## **ANEXO**



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## **CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS**

Câmpus Águas Lindas

Câmpus Anápolis

Câmpus Aparecida de Goiânia

Câmpus Cidade de Goiás

Câmpus Formosa

Câmpus Goiânia

Câmpus Goiânia Oeste

Câmpus Inhumas

Câmpus Itumbiara

Câmpus Jataí

Câmpus Luziânia

Câmpus Senador Canedo

Câmpus Uruaçu

Câmpus Valparaíso